



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.933 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021.**

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto  
Cria Replantando Valores.**

**Autor:** Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Cria Replantando Valores, inscrito no CNPJ sob o nº 36.148.339/0001-87, com sua constituição e fundação devidamente registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em Nova Iguaçu, sob o nº de ordem 19973 Lv. A-58, com sede na Av. Henrique Duque Estrada Mayer, 2087 casa 2, CEP 26.033.250, Bairro Três Corações, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o Instituto Cria Replantando Valores, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito